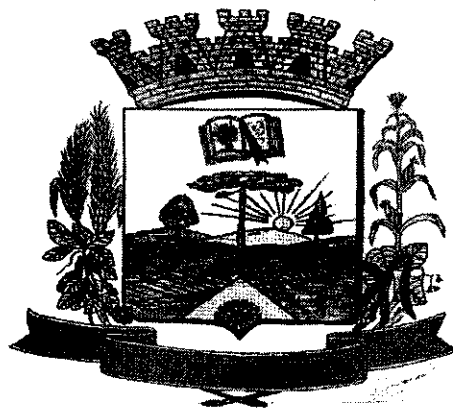




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: DISPENSA

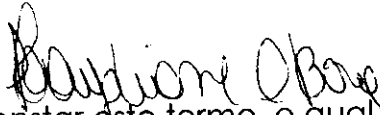
ARTIGO/INCISO: 24, INCISO II

NÚMERO: 015/2015

EMIÇÃO: 22/04/2015

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO JUNTO AOS DIÁRIOS OFICIAIS, JUSTIÇAS E TRIBUNAIS DE CONTAS.

No dia vinte e dois do mês de abril de 2015 foi protocolada e autuada sob o nº 015/2015 o presente processo para Dispensa que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO JUNTO AOS DIÁRIOS OFICIAIS, JUSTIÇAS E TRIBUNAIS DE CONTAS..**

Eu, Haydiane Cristina Bora () Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.

000002

Zimbra

licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Proposta de Contrato**De :** grifon@grifon.com.br

Seg, 09 de mar de 2015 11:08

Assunto : Proposta de Contrato**Para :** licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br**GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA**

CNPJ/MF: 21.129.497/00001-12

São Paulo/SP - TEL (11) 3186-8100

grifon@grifon.com.br

São Paulo, 09/03/2015**Encerramento do contrato: 17/03/2015****A/C: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
RECORTES ELETRÔNICOS DOS DIÁRIOS OFICIAIS**

A Grifon é hoje a empresa líder de mercado no segmento de recortes eletrônicos de todos os diários oficiais do país. Nascida em São Paulo, estendeu seu raio de atuação para todo o Brasil. Criada exclusivamente para atendimento a órgãos públicos, foi pioneira na leitura dos cadernos relativos ao Poder Executivo e Legislativo, principalmente as divisões que veiculam os atos dos Tribunais de Contas dos Estados e da União, (TCE e TCU), ambos de suma importância para a gestão governamental que, até então, somente tinha acesso à informação digital de publicações emanadas do Poder Judiciário.

Especializada na captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais, de âmbito estadual e federal, atualmente oferece serviço de leitura e clipping eletrônico nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná e Minas Gerais. O envio das publicações é feito diariamente por e-mail, e disponibilizado no site da Grifon, através de *login e senha* dos assinantes.

Além disso, o serviço de recortes eletrônicos mantém um seguro-garantia, que visa ressarcir, caso ocorra, as despesas inerentes ao processo em andamento, em condições expostas na apólice. Um tipo de seguro que tem por objetivo garantir o cumprimento de uma obrigação contratual.

Estamos colocando a sua disposição todos os processos do Diário Oficial da União e do Estado, conforme detalhamento do Anexo I, que citarem **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO** por apenas **R\$ 334,00 mensais - R\$ 4.008,00 anual**.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário ou por depósito identificado com o CNPJ, mediante emissão da respectiva fatura.

000003

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O contrato poderá ser pactuado dispensando-se processo licitatório em razão do valor nos termos do artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93.

ANEXO I**Módulo Primeiro**

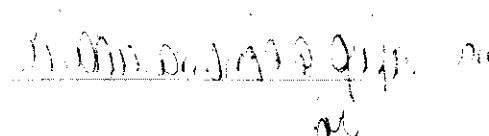
UN - Diário da Justiça da União - DJU
UN - Diário da Justiça da União - Supremo Tribunal Federal
UN - Diário da Justiça da União - Superior Tribunal de Justiça
UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 1ª Região
UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 4ª Região 1ª Instância
UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior do Trabalho
UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior Eleitoral - TSE
UN - Tribunal Regional Federal da 2ª Região
UN - Caderno Judiciário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Módulo Sétimo

PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná
PR - Diário Oficial Executivo
PR - Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços - CIS
PR - Diário da Justiça do Paraná - Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região
PR - Diário Oficial do Município de Curitiba

Por oportuno e confiando no sucesso dessa parceria, reiteramos protestos de estima e consideração.

Tainah Bittencourt
GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA



000004



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP
CNPJ: 21.129.497/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:45:27 do dia 16/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2015.

Código de controle da certidão: **C8BF.3AC8.7B32.2421**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000005



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21129497/0001-12

Razão Social: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

Endereço: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS 12399 SALA 106 ALA B /
BROOKLIN / SAO PAULO / SP / 4578-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2015 a 20/05/2015

Certificação Número: 2015042105404276291208

Informação obtida em 22/04/2015, às 13:57:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

JOAQUIM

0000003

20 09 14

CONTRATO SOCIAL
GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes

JOAQUIM FONSECA, brasileiro, divorciado, advogado, portador do documento de identidade profissional OAB/SP 314.215 onde consta RG nº 8.771.504-1, inscrito no CPF sob Nº 831.953.948-04, e TC-CRC Nº 1SP124373/0-5 residente e domiciliado na avenida Almirante Saldanha Gama, 175 apartamento 12B no bairro Ponta da Praia no Município de Santos-SP CEP: 11030-401 e,

ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA, brasileira, solteira, administradora de empresas, inscrita no CRA/SP sob Nº 81.571, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 25.167.154-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do C.P.F. sob Nº 150.114.998-98, residente e domiciliado na avenida Almirante Saldanha Gama, 175 apartamento 12B no bairro Ponta da Praia no Município de Santos-SP CEP: 11030-401 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª) A sociedade terá, sob o nome empresarial GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

2ª) Endereço Avenida das Nações Unidas, 12.399 - conjunto 106 ala B, Brooklin, Município de São Paulo - SP CEP: 04578-000.

3ª) A sociedade tem por objeto social: Serviços de assessoria à entidades públicas nas áreas de contabilidade, administração financeira e patrimonial nos termos do artigo 25 do DL 0.295/46, salvo os previstos na alínea C, elaboração de programas de computadores para entidades públicas, prestação de contas para tribunais e informações de recortes eletrônicos dos oficiais.

4ª) A responsabilidade técnica pelos serviços prestados pela sociedade de acordo com o objeto social estará a cargo do sócio JOAQUIM FONSECA, Advogado OAB/SP 314.215 e técnico em contabilidade (CRC 1SP124373/0-5), que responderá pelos serviços previstos no artigo 25 do Decreto Lei 0.295/46, salvo os previstos na alínea "c" e da sócia ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA, administradora de empresas, que responderá pelos demais serviços prestados pela sociedade que não são privativos de contabilistas.

OFICINA DE REG. CIVIL, PESS. MAP E TAMB. SÃO PAULO
M. 3 DO 1º S. DIST. DO 1º T. J. P. SÃO PAULO
SÃO PAULO - SP, 11/11/2014
AUTENTICAÇÃO DE ESTILO DA REPRODUÇÃO
APRESENTAÇÃO ORIGINAL

ASSINATURA DO ADVOGADO
JOAQUIM FONSECA
OAB/SP 314.215

Empresas de Almeida Pereira
Liliana Lopes de Silva
PAG. POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50
AUTENTICAÇÃO
1003BB875341

EM BRANCO

EM BRANCO

51.) O Capital Social possui a soma de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizados pelos mesmos subscritores.

ROGÉRIO FONSECA	90.000 QUOTAS	R\$ 90.000,00
ALYS ANDREA PATRICIA DE SOUSA	10.000 QUOTAS	R\$ 10.000,00
TOTAL	100.000 QUOTAS	R\$ 100.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

61.) A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2014 e seu prazo é indeterminado (art. 927 ILCC (2002)).

71.) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito preferencial para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

81.) A sociedade será administrada pelos dois sócios em conjunto ou separadamente, e a eles caberá a responsabilidade da representação ativa e passiva da sociedade, judicial, extra, e administrativa, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social para negócios estranhos aos fins sociais.

91.) Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do art. 1072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

101.) A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

111.) Pelo exercício da administração, os administradores poderão ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convenicionado entre eles, de comum acordo.

121.) Fica estabelecido que a sociedade não terá assembleia e conselho fiscal.

131.) O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

ORIGINAL DE REG. CIVIL, RES. NAT. E TAB. 3.1.14
ML 3 DO 38º SUBDISTRITO DO INTERMUNICÍPIO
SÃO PAULO - CAPITAL - TEL. (11) 5504-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPRODUZ A
FONTE, COM O ORIGINAL DO 12

17 JUL 2014

Lucas de Almeida
Renata Lopes
AUTENTICAÇÃO
1063BB875340

EM BRANCO

EM BRANCO

14.3 No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não será extinta, mas prosseguirá com os herdeiros ou sucessores devidamente habilitados, de acordo com a Resolução CFC nº 868/99. Se não houver interesse do sócio remanescente ou dos herdeiros ou dos sucessores no prosseguimento da sociedade, será pago a quota da sociedade e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) pelo prazo de três meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

15.3 Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

16. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com a observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

17. Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18. Os administradores JOAQUIM FONSECA e ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedades, nem por decorrência de Lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 01 de Setembro de 2014.

JOAQUIM FONSECA

ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA

TESTEMUNHAS

SIMONE JOSE DE ALMEIDA
RG: 33.769.351-1 - SSP/SP

HAGO GONÇALVES FONSECA
RG: 43.148.671-2 - SSP/SP

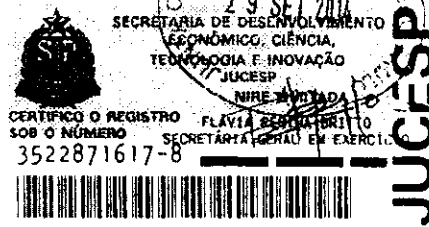
OFÍCIO DE REG. CIVIL - 1ª ETAPA - 10 DE
MAY 2014 - SUBSTITUTO DO TITULAR
São Paulo - Capital - Tel: 11-5505-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPRODUZ
CONFERE COM O ORIGINAL - 000.000

17 NOV 2014

Luogo de Autenticação:
Renata Lopes da Silva
PAGO POR AUTENTICAÇÃO: R\$ 2,50

AUTENTICAÇÃO

10638875330



NOV 2014

PACOTE DE DOCUMENTOS
R\$ 7,60

AUTENTICAÇÃO

1063B8875324

PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
JOSÉ EDUARDO CARVALHO DE OLIVEIRA CORRÊA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Anselmo, 150 - Jd. Santa Ifigênia, 15032 - CEP 04363-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel. (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELÃO DINAMARCO

feiteiro, por ocasião, as firmas de: (1) JOAQUIM FONSECA e (1) ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA, em documentos com valor econômico, dou fe.

São Paulo, 19 de setembro de 2014.

Em Teste _____ da verdade. Cod. 65473999551701091839-0795;

ETIQUETA DE PAGAMENTO - ESCRITURA Nº 100/2011 R\$ 13,50

1063AC042926

1063ACG42
JUL 11 1964
JUL 11 1964
JUL 11 1964



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP

JUCESP

DECLARAÇÃO

Eu, JOAQUIM FONSECA, portador da Cédula de Identidade nº 87715041, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 831.953.948-04, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida das Nações Unidas, 12399, CONJUNTO 106 B, Brooklin Paulista, São Paulo, São Paulo, CEP 04578-000 **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

19-09-14

INFORMAÇÃO
Visto e rubricado em 19/09/2014

JOAQUIM FONSECA

RG: 87715041

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

CARTÃO DESEMPENHO E ESTABELECIMENTO
Nº DO SEU SUBMITIDO DO ESTABELECIMENTO
São Paulo - Capital - Tel (11) 5526-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPRODUZIDA
CONFERE COM A ORIGINAL - 00000000000000000000000000000000

17 NOV 2014

☐ Lucas de Almeida Pereira
☐ Renato Lopes da Silva
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,00

AUTENTICAÇÃO

106358871438

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NAT. E NAT. DE
 Nº 100 01 59 0000 01 00 00 00
 São Paulo, 19 de setembro de 2014
 AUTENTICAÇÃO - TABELAÇÃO DE PESSOAS
 (CÓPIA) - 100 01 59 0000 01 00 00 00

17 NOV 2014

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
 100 01 59 0000 01 00 00 00
 100 01 59 0000 01 00 00 00

100 01 59 0000 01 00 00 00
 100 01 59 0000 01 00 00 00
 100 01 59 0000 01 00 00 00

AUTENTICAÇÃO

1063BB875323

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAÇÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
 Av. Padre Antônio José dos Santos, 1543 - 1572 - CEP 04561-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4596-3030
 REGISTRAL DO TABELAÇÃO DINAMICO

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) JOVQUIM FONSECA, em documento sem
 valor econômico, datado de:

São Paulo, 19 de setembro de 2014.

Em Teste da verdade.

Cód. (11) 019-009564001091839-0795

ETIENE CALEGARO - ESCRIVENTE (018/1: total R\$ 4,50)
 Selo(s): 1 Ato:AL-011163

100 01 59 0000 01 00 00 00
 100 01 59 0000 01 00 00 00
 100 01 59 0000 01 00 00 00

100 01 59 0000 01 00 00 00
 100 01 59 0000 01 00 00 00
 100 01 59 0000 01 00 00 00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2015

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Prestação de serviços de assessoria no acompanhamento de publicação de atos oficiais do Município junto aos Diários Oficiais, Justiça e Tribunais de Contas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 4.008,00

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2004 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fernandes Pinheiro, 22 de abril de 2015.

Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO

A apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 015/2015 referente a Prestação de serviços de assessoria no acompanhamento de publicação de atos oficiais do Município junto aos Diários Oficiais, Justiça e Tribunais de Contas.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo setor contábil quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cobrir às obrigações decorrentes da contratação.

De acordo com a informação contida nos autos, a proposta de preço para esta contratação importa em R\$ 4.008,00, junto à empresa Griffon Brasil Assessoria Ltda. CNPJ: 21.129.497/0001-12

A propósito, a hipótese *sub examinem* encontra respaldo legal no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, que enseja a autorização da despesa, senão vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras no valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;"



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

Da análise dos atos e termos do presente procedimento, conclui-se que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais consubstanciadas na Lei nº 8.666/93.

ISTO POSTO, esta Procuradoria Jurídica posiciona-se pela legalidade da Dispensa de Licitação em testilha, conforme os fundamentos anteriormente aduzidos.

É o Parecer.

Fernandes Pinheiro-PR, 22 de abril de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 088/2015

Objeto: Prestação de serviços de assessoria no acompanhamento de publicação de atos oficiais do Município junto aos Diários Oficiais, Justiça e Tribunais de Contas.

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 22 de abril de 2015.


Oziel Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.

CNPJ: 21.129.497/0001-12

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria no acompanhamento de publicação de atos oficiais do Município junto aos Diários Oficiais, Justiça e Tribunais de Contas.

VALOR TOTAL: R\$ 4.008,00

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de abril de 2014.

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado (PR), 06 de Março de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:D60320CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2013

Pregão, na forma Presencial nº 026/2013

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: M.P.B EDITORA LTDA, CNPJ/MF sob nº 09.144.465/0001-80

Do objeto: Pelo interesse público, fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato pelo período 12 (doze) meses, passando seu vencimento para o dia 17/04/2016 e pela Prorrogação do prazo de execução dos serviços fica alterado o valor contratual global passando de R\$ 122.000,00 para R\$ 183.000,00.

Data de assinatura: 16/04/2015.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:1A8F2B02

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 041/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 041/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a, pelo critério de Menor Preço, e declara os participantes abaixo, **aquisição de medicamentos diretamente em farmácias no perímetro urbano da cidade de Irati e Fernandes Pinheiro, no Paraná, com desconto sobre a tabela ABC Farma**, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 041/2015.

Vencedor: L.D.R. MEDICAMENTOS LTDA ME.

Valor Global: R\$ 30.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de abril de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:85CAB0BF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 041/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 041/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 041/2015, que tem por objeto **aquisição de medicamentos**

diretamente em farmácias no perímetro urbano da cidade de Irati e Fernandes Pinheiro, no Paraná, com desconto sobre a tabela ABC Farma, pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: L.D.R. MEDICAMENTOS LTDA ME.

Valor Global: R\$ 30.000,00

Fernandes Pinheiro, em 22 de abril de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:175F8C13

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: GRIFFONBRASIL ASSESSORIA LTDA.
CNPJ: 21.129.497/0001-12

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria no acompanhamento de publicação de atos oficiais do Município junto aos Diários Oficiais, Justiças e Tribunais de Contas.

VALOR TOTAL: R\$ 4.008,00

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de abril de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:F1EE6CE8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2015

Pregão, na forma Presencial nº 016/2015

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Cintia Aparecida Bomfim 05013468990, CGC/MF nº 21.882.267/0001-20

Objeto: Contratação de instrutores para oficina de matemática – Lote 01.

Valor Global Contratual: R\$ 10.200,00

Prazo de Execução: 06 (seis) meses.

Data de assinatura: 26/02/2015.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:F1C0876B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2015

Pregão, na forma Presencial nº 016/2015

000020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

DECRETO MUNICIPAL Nº 201/2014 - COMISSÕES DE LICITAÇÃO

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações, bem como a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões presenciais e eletrônicos.

Art. 2º - Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
PAULO APARECIDO PADILHA
JOSÉ LUIS DE LIMA
LISIONETE HYKAVY – suplente

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 06 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A24079C9

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 26/11/2014. Edição 0633
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 020

páginas numeradas de 001

020, e vão por mim rubricadas.

P.M.A. Pinheiro, em 23.04.15

[Handwritten Signature]

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO